

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÍNDICE

1 - Informações Gerais	1
2 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:	1
3 – Previsão no Plano de Contratações Anual:	1
4 – Requisitos da Contratação:	1
5 – Quantidades:	1
6 – Levantamento de Mercado e Alternativas:	2
7 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:	2
8 - Escolha da Solução:	2
9 – Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:	2
10 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:	3
11 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:	3
12 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:	3
13 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:	3
14 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:	4
15 – Posicionamento Conclusivo:	4

1 - Informações Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Equipe responsável pela elaboração:

Sara De Oliveira Silva

Johnisbel de Oliveira Frazão

Descrição da necessidade da contratação:

2 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

Em observação às suas competências conferidas pela Lei nº 12.627, de 19 de Janeiro de 2017 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde manifesta a necessidade da aquisição Equipamentos médicos em atendimento as Áreas de ampliação - Pronto Socorro Obstétrico e Ambulatório - Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro - HMMDOLC, para melhoria nos atendimentos a população usuária dos serviços de saúde ofertados pela rede pública do Município de Uberlândia.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual:

Tendo em vista que o Plano de Contratações Anual ainda não é obrigatório por força do art. 38, parágrafo único do Decreto Municipal nº 20.154/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

4. Requisitos da Contratação:

4.1. Para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no termo de referência do equipamento em questão.

4.2. Os Produtos devem ter registros vigentes no ministério da saúde, conforme RDC 185/2001, comprovados através do registro da ANVISA.

5. Quantidades:

Com base a partir de levantamentos, discussões e alinhamento entre as áreas assistências envolvidas, setor de Engenharia Clínica e as Diretorias Técnica, de Enfermagem e Administrativa do HMMDOLC, Foi estabelecido o seguinte quantitativo:

**NÚCLEO DE
INFRAESTRUTURA CLÍNICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	Berço Aquecido com balança e reanimador em T integrado	06
2	Monitor de Triagem (Monitor de Corrida de Leito / Spot Check)	06

6. Levantamento de Mercado:

Conforme pesquisa de mercado, o item pretendido é oferecido por ampla gama de fornecedores através de compra, mediante aquisição simples, sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para este tipo de objeto, prescindindo de justificativa técnica e econômica para a solução adotada, uma vez que se trata de objeto de descrição plenamente padronizada.

7. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram pesquisas de preços realizadas no sistema de Banco de Preços, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

8. Escolha da Solução:

A aquisição de Equipamentos será em atendimentos a nova área de ampliação do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro – HMMDOLC, que necessita da estrutura adequada para atender à população da melhor maneira possível, sendo assim, não há outra solução além da aquisição, pois o uso dos equipamentos e outros são constantes e diários, sendo viável a compra dos mesmos.

9. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

9.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

A presente aquisição será realizada por itens, de acordo com a Súmula nº 247 do TCU, uma vez que o objeto é divisível e sua adjudicação em separado aumenta o universo de participantes e pode resultar em preços mais vantajosos.

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

12. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a solução adotada, esta administração espera oferecer a população do Município de Uberlândia e da região um atendimento com qualidade, conforto e segurança para os profissionais da área e para o usuário do serviço público.

13. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

a) Após a consolidação deste ETP, serão produzidas as fases a seguir:

Até 28/08/2023	Finalizar o Termo de Referência
Até 27/09/2023	Realizar a pesquisa de preços e confeccionar o Ato de Consolidação do Orçamento
Até 27/09/2023	Consolidar o Termo de Referência com os valores estimados na pesquisa de preços
Até 24/10/2023	Confeccionar a Requisição e demais documentos que instruirão o DFD
Até 24/10/2023	Elaborar o Documento de Formalização da Demanda
Até 27/10/2023	Enviar toda a documentação para a Diretoria de Compras, requerendo a abertura do processo licitatório

b) A equipe de fiscalização do contrato já é experiente e não será necessário o treinamento e capacitação de novos servidores para o acompanhamento até a assinatura do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o fornecedor atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

Conclusão:

15. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. Posicionamento Conclusivo:

Assim, entendemos que a aquisição em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto

NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA CLÍNICA

público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Uberlândia, 21 de Agosto de 2023.

Sara De Oliveira Silva – Engenheira Civil

Johnisbel de Oliveira Frazão - Coordenador

Nome Arquivo: Estudo Tecnico Preliminar - Equipamentos Berço e Monitor de Triagem.pdf

Documento assinado de forma digital por SARA DE OLIVEIRA SILVA

Certificado: **74e3f32a***4f853146**3d5c5*****e42ad**

Data: 24/10/2023 12:24:03

Documento assinado de forma digital por JOHNISBEL DE OLIVEIRA FRAZAO

Certificado: **78dbe869***6ce91a46**bd098*****c882c**

Data: 24/10/2023 12:26:21

Documento assinado de forma digital por Clauber Lourenço

Certificado: **IBljANBg***vJ9QTsrM**MntQE*****DAQAB**

Data: 26/10/2023 12:09:31



20230458105DASMS

Nome Arquivo: Anexo IV Estudo Tecnico Preliminar.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 86637916668

Certificado: INEXISTENTE

Data: 17/11/2023 08:59:42

ASSINATURA DIGITAL

2ca082f6be177910a0da4c0fea873082

Nome Arquivo: Anexo IV Estudo Tecnico Preliminar.pdf

Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO

Certificado: **BIjANBgk***J9QTsrMn**ntQEJ*****AQAB**

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 08/12/2023



ASSINATURA DIGITAL

623c239110bdd3b4819d8002179af7c2